

EAC — Entrevista de Avaliação de Competências;
EPS — Entrevista Profissional de Selecção.

19 — A prova terá uma duração máxima de 2 Horas.

20 — A prova incidirá sobre as seguintes temáticas:

Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, Orgânica dos SAS/IPL, Orgânica do MCTES, Código do Procedimento Administrativo, Práticas Lúdico Pedagógicas em Educação de Infância.

A bibliografia e legislação necessárias à preparação dos preditos temas são divulgadas até 30 dias, contados continuamente, antes da realização da prova, nos termos do artigo 9.º, n.º 7 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 — Não é permitida a consulta de bibliografia ou legislação anotada.

22 — Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de selecção, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

23 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

24 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação por uma das formas previstas nas alíneas a), b.) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Composição e identificação do júri:

Presidente — Celina Maria de Melo Gaspar, técnica superior de Serviços Sociais dos SAS/IPL.

Vogais efectivos:

1.º Vogal — Paula Marisa Lopes Gomes, Secretário da ESECS/IPL.

2.º Vogal — Rosa Maria Carreira Pedro, técnica superior do IPL.

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Natália Ferreira Santos Tomás, técnica superior dos SAS/IPL;

2.º Vogal — Cecília Maria Henriques Marques, técnica superior do IPL.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

25 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, sempre que o solicitarem.

26 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

27 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

28 — Notificação dos candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b.) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

29 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por uma das formas previstas nas alíneas a), b.) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

30 — Após a aplicação do método de selecção, o projecto de lista unitária de ordenação final dos candidatos é-lhes notificada por uma das formas previstas nas alíneas a), b.) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para efeitos de realização de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 36.º da referida Portaria.

31 — Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos:

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nos Serviços Centrais dos Serviços de Acção Social do IPL e disponibilizada na sua página electrónica, em www.iplleiria.pt.

32 — Igualdade de Oportunidades: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso

ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

33 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma mencionado.

34 — Publicitação do Aviso: Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público no sítio www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, por extracto na página electrónica do IPL, e, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*, num jornal de expansão nacional (*Diário de Notícias*).

26 de Maio de 2010. — Presidente do IPL, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

203312432

Aviso n.º 11020/2010

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 20 de Maio de 2010, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria (IPL) se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para constituição de relações jurídicas de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho abaixo identificado.

O presente procedimento respeitou o n.º 1 do artigo 4.º e 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, uma vez que a DGAEP emitiu uma decisão geral, ainda que temporariamente, da consulta prévia à ECCRC.

2 — Funções/Caracterização do posto de trabalho:

Um posto de trabalho na categoria e carreira geral de Técnico Superior — área de Gestão/Contabilidade do Sector Financeiro dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Leiria, a quem serão atribuídas as funções previstas no anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional, com vista a assegurar a gestão de aprovisionamento nas unidades de produção verificando o cumprimento dos requisitos e prazos legais, desenvolver a contabilidade analítica e por centros de custos, manter actualizada análise e mapas contabilísticos e fornecer relatórios pormenorizados aos órgãos de gestão, proceder à elaboração do projecto de orçamento anual e apresentação da conta de gerência.

3 — Legislação aplicável: o presente procedimento concursal obedece ao disposto nos seguintes diplomas legais: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Prazo de validade: Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o procedimento concursal é válido para ocupação de idêntico posto de trabalho, a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

5 — Postos de trabalho a ocupar e modalidade da relação jurídica: 1 (um) contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

6 — Local de trabalho: Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Leiria.

7 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o preceituado no n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com os Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Leiria imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Tendo em conta os princípios da racionalização, da eficiência, da economia processual e do aproveitamento de actos, que devem presidir à actividade dos serviços públicos, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por aplicação do n.º 4 do artigo 6.º, n.º 6 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conforme despacho do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, de 20-05-2010.

9 — Requisitos de admissão: Poderá candidatar-se ao presente procedimento concursal quem reúna, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

10 — De acordo com o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 — Habilitações académicas: Poderão ser admitidos os indivíduos que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas possuam as habilitações exigidas para o postos de trabalho colocado a concurso (cf. n.º 1, do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro) titularidade de:

- a) Licenciatura em Gestão de Empresas.

12 — Forma de apresentação das candidaturas: A formalização das candidaturas é realizada, obrigatoriamente, mediante o formulário de candidatura ao procedimento concursal, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, da Directora Geral da DGAEP, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, que se encontra disponível na página electrónica do IPL. A apresentação da candidatura só é admissível em suporte de papel.

A entrega da candidatura poderá ser efectuada:

— Pessoalmente na Rua General Norton de Matos, em Leiria, durante as horas normais de expediente (09h00 às 12:30 h e das 14:00 h às 17h30); ou,

— Através de correio registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, para Rua General Norton de Matos, Apartado 2829, 2401-901 Leiria.

13 — A apresentação de candidatura em suporte de papel, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, do formulário referido no ponto anterior, do currículo vitae devidamente assinado e rubricado e de fotocópia legível do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito. A candidatura deverá, ainda, ser acompanhada dos certificados das acções de formação frequentadas e demais documentos comprovativos dos restantes elementos constantes no currículo vitae que possam relevar para a apreciação do mérito dos candidatos, sob pena de não serem considerados.

14 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas *a*), *b*), *c*) *d*) e *e*) do ponto 9) do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no referido formulário, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

15 — Aos candidatos que exerçam funções nos SAS/IPL não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nos termos dos n.ºs 6 e 7 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — Métodos de selecção: Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ex vi n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro n.º 4, os métodos de selecção obrigatórios a utilizar são a Prova de Conhecimentos (PC) e a Avaliação Psicológica (AP), sendo que no casos dos candidatos reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ser-lhes-ão aplicados, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, de acordo com a primeira parte do mesmo normativo os métodos: Avaliação Curricular (AC), Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

17 — Em ambos os casos será aplicado o método facultativo Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

18 — A Ordenação Final resulta da aplicação da fórmula seguinte:

$$OF = PC \times 40 \% + AP \times 30 \% + EPS \times 30 \%$$

$$OF = AC \times 40 \% + EAC \times 30 \% + EPS \times 30 \%$$

Sendo que:

- OF — Ordenação Final;
- PC — Prova de Conhecimentos;
- AP — Avaliação Psicológica;
- AC — Avaliação Curricular;
- EAC — Entrevista de Avaliação de Competências;
- EPS — Entrevista Profissional de Selecção.

19 — A prova terá uma duração máxima de 2 Horas.

20 — A prova incidirá sobre as seguintes temáticas:

Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, Orgânica dos SAS/IPL, Orgânica do MCTES, Código do Procedimento Administrativo, Código dos Contratos Públicos, POC-Educação, Contabilidade Analítica e por Centros de Custos, Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas.

A bibliografia e legislação necessárias à preparação dos preditos temas são divulgadas até 30 dias, contados continuamente, antes da realização da prova, nos termos do artigo 9.º, n.º 7 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 — Não é permitida a consulta de bibliografia ou legislação anotada.

22 — Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de selecção, bem como, os que obtenham uma valorção inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

23 — Em caso de igualdade de valorção entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

24 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Composição e identificação do júri:

Presidente — Mestre Miguel Júlio Teixeira Guerreiro Jerónimo, Administrador dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Leiria.

Vogais efectivos:

1.º Vogal — Marta Simões Pereira, técnica superior da Direcção de Serviços Financeiros do IPL;

2.º Vogal — Raquel Clemente Pedro, técnica superior da Direcção de Serviços Financeiros do IPL.

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Celina Maria de Melo Gaspar, técnica superior dos SAS/IPL;

2.º Vogal — Natália Ferreira dos Santos Tomás, Técnico Superior dos SAS/IPL.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

25 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, sempre que o solicitem.

26 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

27 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

28 — Notificação dos candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

29 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

30 — Após a aplicação do método de selecção, o projecto de lista unitária de ordenação final dos candidatos é-lhes notificada por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para efeitos de realização de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 36.º da referida Portaria.

31 — Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos:

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nos Serviços Centrais dos Serviços de Acção Social do IPL e disponibilizada na sua página electrónica, em www.ipleiria.pt.

32 — Igualdade de Oportunidades: Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

33 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem

declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma mencionado.

34 — Publicitação do Aviso: Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público no sítio www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, por extracto na página electrónica do IPL, e, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*, num jornal de expansão nacional (*Diário de Notícias*).

26 de Maio de 2010. — O Presidente do IPL, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

203312465



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 981/2010

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., de 20 de Maio de 2010, foi ao Assistente Técnico, Fernando Vitorino da Cruz Casaca, autorizada licença sem remuneração ao abrigo do n.º 1 do artigo 234.º da L n.º 59/2008, de 11 de Setembro, pelo período de 60 dias, com efeitos a partir de 19 de Julho de 2010. (Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

26 de Maio de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral*.

203310383

Deliberação (extracto) n.º 982/2010

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., de 20 de Maio de 2010, foi a Dra. Maria Helena das Dores dos Santos, médica de Clínica Geral, autorizada licença sem remuneração ao abrigo do n.º 1 do artigo 234.º da L n.º 59/2008, de 11 de Setembro, pelo período de 364 dias, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2010. (Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

26 de Maio de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral*.

203310537

Deliberação (extracto) n.º 983/2010

Por despacho da Senhora Enfermeira Directora do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., datado de 7 de Abril de 2010, foi a Maria Manuela Marques Nunes, Enfermeira no serviço — Bloco Operatório, do mapa de pessoal deste Centro Hospitalar, autorizado o exercício de acumulação de funções públicas com públicas com a carga horária de 16 horas semanais, ao abrigo do artigo 27.º e 29.º da L n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, no Hospital do Litoral Alentejano.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

26 de Maio de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral*.

203308197

Deliberação (extracto) n.º 984/2010

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., datado de 20 de Maio de 2010, foi a Dra. Maria da Conceição Escalda Ferreira Dias Pereira, Assistente Hospitalar, do mapa de pessoal deste Centro Hospitalar, autorizado o exercício de acumulação de funções públicas com privada, com a carga horária de

15 horas semanais, ao abrigo do artigo 28.º e 29.º da L n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na Clínica de Hemodiálise Fresenius.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

26 de Maio de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral*.

203310667

Deliberação (extracto) n.º 985/2010

Por despacho da Senhora Enfermeira Directora do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., datado de 4 de Maio de 2010, foi a Vitória da Silva Inácio, Enfermeira no serviço — Puerpério, do mapa de pessoal deste Centro Hospitalar, autorizado o exercício de acumulação de funções públicas com públicas com a carga horária de 19 horas semanais, ao abrigo do artigo 27.º e 29.º da L n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, no Centro de Saúde do Pinhal Novo.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

26 de Maio de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral*.

203308278

Deliberação (extracto) n.º 986/2010

Por despacho da Senhora Enfermeira Directora do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., datado de 4 de Maio de 2010, foi a Maria da Conceição Pereira Borges Reis de Faria, Enfermeira no serviço — Bloco Operatório, do mapa de pessoal deste Centro Hospitalar, autorizado o exercício de acumulação de funções públicas com públicas com a carga horária de 19 horas semanais, ao abrigo do artigo 27.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, no Hospital do Litoral Alentejano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

26 de Maio de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral*.

203308001

Deliberação (extracto) n.º 987/2010

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., de 14 de Abril de 2010, foi ao Dr. Manuel Macemino Gomez Gomez, assistente hospitalar de cirurgia plástica, autorizada a licença especial para assistência a filho, pelo período de 53 dias, nos termos do n.º 4 do artigo 34.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com efeitos a 9 de Maio de 2010. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Maio de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral*.

203307905